PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.077, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Institui no Calendário Oficial do Município Evento SHEKINAH.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 20 de dezembro de 2010, aprovou Projeto de Lei nº 119/2010, de autoria do Vereador Eduardo Antonio Baisi, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Mococa o Evento "SHEKINAH", comemorado anualmente no mês de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de dezembro de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal